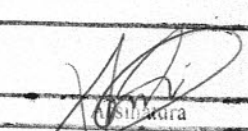




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	29 / 07 / 2021
Jornal	D.O.M. - nº 222
 Assinatura	

**DECRETO Nº 4.970-B/2021 – 01/06/2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, de acordo com o Art. 10º, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 26.806,36** (Vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 26.806,36**

**De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:**

**Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... R\$ 6.806,36**  
 08.01.08.244.0019.2.059 - 339039 - 00.01.0029 (0029)..... R\$ 6.806,36

**X – Suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde**

**Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R\$ 20.000,00**  
 07.01.10.301.0012.2.040 - 339030 - 00.01.0031 (0031)..... R\$ 20.000,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 26.806,36**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 26.806,36**

**De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

**Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... R\$ 6.806,36**  
 08.01.08.241.0016.2.048 - 339030 - 00.01.0029 (0029)..... R\$ 6.806,36

**X – Suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde**

**Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R\$ 20.000,00**  
 07.01.10.301.0012.2.040 - 339030 - 00.01.0031 (0031)..... R\$ 20.000,00

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 26.806,36**

*Thalles Henrique Tomazelli*  
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2021.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal